

## REGULAMENTO

### CONCURSO DE DESENHO: MASCOTE DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS - JEMG

#### 1 TEMA: Mascote representativo dos Jogos Escolares de Minas Gerais

1.1 O presente concurso, que é organizado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), por meio da Subsecretaria de Esportes (SUBESP) e a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais (FEEMG) visa criar o mascote que representará os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG.

1.2 Mascotes são figuras apresentadas na forma de pessoa, animal ou objeto utilizados para trazer sorte e felicidade, além de gerar engajamento e representatividade de um público específico. O mascote será criado por meio de desenho escolhido por concurso de desenho, objeto do presente regulamento, realizado nas escolas de todas as redes de ensino de Minas Gerais, com a finalidade de ser o representante visual e identificador do evento JEMG.

1.3 A seguir, alguns exemplos de mascote:

- a) Mascote Humano: representa um homem, mulher, menino, menina, herói ou heroína.
- b) Mascote Persona: mascote baseado em uma pessoa real, com design cartoon, trazendo as principais características da pessoa.
- c) Mascote Animal: são animais que geram empatia entre o público e a causa, marca, empresa, evento representados.

#### 2 OBJETIVOS

- a) Escolher um desenho para ser transformado em mascote para o JEMG criando uma identidade visual antropomorfizada para agregar carisma junto ao público envolvido com as competições.
- b) Estimular a criatividade e participação dos estudantes nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG.
- c) Valorizar a importância de um mascote no esporte.
- d) Incentivar a participação da comunidade escolar na escolha deste mascote.
- e) Selecionar a ilustração autoral com maior representatividade.
- f) Premiar o desenho que simbolizará, a partir desse momento, os Jogos Escolares de Minas Gerais em sua trajetória.

#### 3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos estudantes para o concurso serão realizadas, individualmente, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio de Minas Gerais, conforme cronograma no item 9.

3.2 As inscrições para o concurso serão realizadas de forma optativa e gratuita.

3.3 O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas específicas, conforme descrito no item 4.

## **4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1 Etapa “Unidades Escolares”**

4.1.1 Cada escola deverá se apropriar do regulamento do concurso, incentivar e orientar a participação dos estudantes para realizar a inscrição e criação do desenho do mascote JEMG.

4.1.2 Os desenhos selecionados deverão estar de acordo com o item 5 deste regulamento.

4.1.3 Cada escola deverá selecionar **UM ÚNICO** desenho e seu anexo descritivo para seguir para a próxima etapa do concurso.

4.1.4 O desenho escolhido deverá ser escaneado e enviado ao endereço de e-mail informado pela SRE de sua jurisdição até a data limite, de acordo com o cronograma no item 9.

4.1.5 O referido e-mail deverá ser encaminhado à SRE, **em um único arquivo**, com os seguintes itens salvos em formato **PDF**:

- a) o desenho escolhido;
- b) a “Ficha de Identificação” (Anexo 1);
- c) o “Termo de Direitos Autorais” (Anexo II).

### **4.2 Etapa “SRE”**

4.2.1 Cabe a cada SRE informar às escolas de sua jurisdição o endereço de e-mail para recebimento dos desenhos.

4.2.2 A SRE deverá descartar desenhos repetidos de uma mesma escola, já que cada instituição participará do concurso somente com **UM ÚNICO** desenho e seu anexo descritivo.

4.2.3 A SRE selecionará 1 (um) desenho e o encaminhará juntamente aos seus respectivos anexos (ANEXO 1) e (ANEXO 2) à comissão organizadora da SEE/SUBESP/FEEMG, para o endereço eletrônico [see.jemg@educacao.mg.gov.br](mailto:see.jemg@educacao.mg.gov.br) em **UM ÚNICO** e-mail.

4.2.4 As artes selecionadas deverão estar rigorosamente de acordo com o item 5 deste regulamento.

4.2.5 Arquivos enviados fora do prazo previsto no cronograma (item 9) serão desconsiderados.

### **4.3 Etapa SEE/SUBESP/FEEMG**

4.3.1 A comissão organizadora formada pela SEE/SUBESP/FEEMG receberá 1 (um) e-mail por SRE contendo o desenho e seus respectivos anexos.

4.3.2 A comissão organizadora fará a seleção de 5 (cinco) desenhos que deverão estar de acordo com o item 5 deste regulamento para a etapa final, conforme o cronograma no item 9.

4.3.3 Os 5 (cinco) desenhos selecionados serão publicados na rede social Instagram do JEMG - **@oficial.jemg** - para votação popular.

#### **4.4 Etapa final “Participação da comunidade”**

4.4.1 A comissão organizadora, formada pela SEE/SUBESP/FEEMG, disponibilizará no Instagram **@oficial.jemg** os **5 (cinco) desenhos** selecionados para a votação pública, por meio de formulário do Google Forms.

4.4.2 Vencerá o concurso a criação que obtiver o maior número de votos na rede social oficial do JEMG: **@oficial.jemg**.

4.4.3 Os votos serão computados até às 23h59 do dia estabelecido para o final da votação constante no item 9 deste regulamento.

4.4.4 Após a data estabelecida pelo cronograma, o desenho com maior número de votos popular será considerado o vencedor.

### **5 DO DESENHO**

5.1 Os desenhos deverão ser **inéditos, exclusivos e produzidos manualmente**. Não serão aceitos desenhos previamente publicados por quaisquer meios digitais e impressos ou que já tenham sido inscritos em outros concursos.

5.2 Cada participante poderá se inscrever com apenas **1 (um)** desenho para concorrer ao concurso de mascote do JEMG.

5.3 O desenho deverá ter flexibilidade, atemporalidade, expressividade, originalidade, criatividade e estar relacionado ao tema “Mascote dos Jogos Escolares de Minas Gerais”.

5.4 Deverá ser possível desdobrar a ilustração criada para animações em 3D e encaixá-la em qualquer peça gráfica.

5.5 A criação do desenho pelo estudante deverá ser construída em folha de papel no tamanho A4 branca e deverá ser digitalizada em formato de imagem JPEG, em alta resolução.

5.6 Todos os desenhos deverão ser criados no ambiente escolar e com materiais oferecidos pela própria escola. Assim, ficará a cargo da equipe gestora a definição dos dias a serem utilizados para tal atividade, sem abster-se de cumprir o cronograma apresentado no item 9.

5.7 O desenho, a “Ficha de Identificação” (Anexo 1) e o “Termo de Direitos Autorais” (Anexo II) deverão ser encaminhados à SRE, via e-mail institucional, em um único arquivo **PDF**.

5.8 Não serão aceitos desenhos que estimulem a promoção pessoal do participante, que remetem à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva e discriminatória ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública. Também não serão aceitos desenhos construídos por meio de colagem e/ou cópia (plágio) de qualquer natureza.

5.9 A proposta vencedora servirá de base para a criação da identidade visual oficial do mascote por parte dos organizadores do JEMG, respeitando a ideia e o conceito da arte submetida pelo estudante para efeito de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários que se adequem aos padrões de divulgação de imagens.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO E VOTAÇÃO**

6.1 A classificação e votação seguirão as etapas descritas no item 4 deste regulamento.

## **7 DA PREMIAÇÃO**

7.1 Todos os autores dos desenhos selecionados na etapa SRE receberão certificado de participação no Concurso.

7.2 Os 3 (três) participantes com maior número de votos, na etapa final de participação da comunidade, receberão uma medalha

7.2.1 Para o 1º lugar, medalha de ouro; para o 2º lugar, medalha de prata; para o 3º lugar, medalha de bronze.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A “Ficha de Identificação” (Anexo I) e o “Termo de Direitos Autorais” (Anexo II) deverão ser entregues na escola devidamente preenchidos e assinados. Os estudantes menores de 18 anos deverão ter a ficha assinada pelos seus responsáveis legais.

8.2 Será imprescindível o preenchimento completo da “Ficha de Identificação” (Anexo I) em que constará os dados do autor, o nome do responsável legal (caso o autor seja menor de idade), os meios para contato e a unidade escolar na qual o aluno/autor está matriculado na data de inscrição. Além disso, deverá constar um breve relato (máximo 10 linhas) sobre a criação e a simbologia do que o autor almejou expressar em seu desenho.

8.3 Os autores dos 5 (cinco) desenhos classificados para etapa da votação popular serão informados pela comissão organizadora do concurso, concomitantemente à publicação no perfil oficial do Instagram do JEMG.

8.4 O resultado final do concurso será divulgado nas redes sociais oficiais do JEMG.

8.5 Não serão aceitas inscrições após os prazos definidos neste regulamento.

8.6 Todos os desenhos criados poderão participar de uma futura exposição na escola.

8.7 Os desenhos finalistas poderão ser utilizados e divulgados pelos realizadores deste concurso e pelos veículos de comunicação parceiros, inclusive pela internet, sem quaisquer ônus adicionais.

8.8 Ao participar do concurso, o estudante, que será o autor, autorizará a utilização de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de acordo com o Anexo II deste regulamento, do desenho, nas matérias referentes à campanha relacionada ao JEMG, em qualquer veículo escolhido pelo Governo de Minas Gerais para divulgação deste concurso, dos prêmios recebidos ou de outras ações similares. Ademais, autorizará o uso do desenho por período indeterminado, sem restrição de frequência e sem que isso ocasione qualquer tipo de ônus ao Governo. Além disso, a criação vencedora não implicará quaisquer obrigações de divulgação ou pagamento de qualquer quantia por parte dos realizadores.

8.9 As decisões dos responsáveis pela seleção dos desenhos em todas as etapas são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância.

8.10 Este regulamento está disponível no site do JEMG <http://jogoescolares.esportes.mg.gov.br/>

## 9 CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Período</b>
Elaboração dos desenhos e preenchimento da ficha de identificação pelos estudantes.	22/4/2024 a 13/5/2024
Seleção de 1 (um) desenho por escola e envio à SRE.	14/5/2024 a 17/5/2024
Seleção de 1 (um) desenho por SRE e envio à Comissão Organizadora.	20/5/2024 a 24/5/2024
Seleção dos 5 (cinco) desenhos que irão para votação popular.	27/5/2024 a 28/5/2024
Publicação dos 5 (cinco) desenhos selecionados no Instagram do JEMG para votação popular.	29/5/2024
Votação popular.	29/5/2024 a 19/6/2024
Publicação do desenho vencedor.	24/6/2024
Apresentação do mascote elaborado a partir do desenho vencedor.	5/8/2024

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ANEXO I**

**Nome completo do estudante:**

**CPF do estudante:**

**E-mail do estudante:**

**Nome completo do responsável:**

**Telefones para contato:**

**CPF do responsável:**

**E-mail do responsável:**

**Código INEP da escola:**

**Instituição de Ensino:**

**SRE:**

**E-mail de contato da SRE:**

**Descrição do desenho (máximo 10 linhas):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## TERMO DE DIREITOS AUTORAIS - ANEXO II

Lei de Direitos Autorais | Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998

### MODELO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, ora denominado CEDENTE, residente no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, autor(a) e titular dos direitos autorais do \_\_\_\_\_, pelo presente cedo os direitos para a publicação na obra \_\_\_\_\_ organizada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ora denominado(as) \_\_\_\_\_. Por oportuno, declaro, como CEDENTE, que:

a) estou livre e desimpedido(a) para efetivar a presente cessão, não existindo em vigor nenhum ônus, gravame ou contrato que me impeça de fazê-lo;

b) estou de acordo que a presente cessão de direitos é a título gratuito;

c) o desenho em questão é de minha autoria, bem como os demais conteúdos que compõem meu artigo. Responsabilizo-me, portanto, pela originalidade dos mesmos, de acordo com a Lei nº 9.610/98;

d) dou ao organizador da obra plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, de reprodução, divulgação, tiragem, formato, enfim, tudo o que for necessário para a efetivação da publicação;

O(A) ORGANIZADOR(A) se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantido que os conceitos e os pensamentos do(a) CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do cedente)